

AULA ESPECIAL · CEBRASPE

DISCURSIVA DO TCDF 2026

*A questão de 20 linhas e a Informação de 50 linhas no padrão do Manual do TCDF:
planejamento, estrutura do parágrafo e cinco rodadas com espelho e resposta completa.*

ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO
PROVA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2026

ANTES DE COMEÇAR

Por que fiz esta **aula gratuita**

**Samuel Wolf**

@auditor_discursivas

- Auditor de Controle Externo do TCE-RJ
- Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica formado pelo ITA
- Nomeado Auditor Fiscal da SEFAZ-RS e da SEFIN Manaus
- Trabalha com discursivas há mais de 8 anos

Eu sou o Samuel. Antes de chegar ao controle externo, passei por concursos da área fiscal, e sei na prática o quanto a discursiva pesa — e o quanto ela assusta. Hoje, além do trabalho de auditor, ajudo concurseiros a escrever melhor na prova, com aulas, correções e recursos contra a nota da discursiva.

Fiz esta aula de graça por um motivo simples: **quero ajudar**. No TCDF, a discursiva vale 50 pontos e elimina quem fizer menos de 30. E a peça tem uma vantagem que pouca gente aproveita: a forma da Informação é fixa, pode ser decorada e vale ponto próprio no espelho. Se este material te poupar alguns desses pontos, ele cumpriu o papel dele.

Aqui está o mesmo jeito que eu uso para corrigir provas e preparar recursos: olhar o que a banca realmente cobra, planejar antes de escrever e responder exatamente ao comando, com a norma aplicada ao caso. Nada de fórmula mágica — método e treino.

COMBINADO?

Leia com calma, faça as rodadas antes de olhar as soluções e, se tiver dúvida ou quiser compartilhar o que achou, me chama no **@auditor_discursivas**. Bons estudos!

Palavra inicial

A discursiva do TCDF 2026 tem dois textos: uma **questão dissertativa de até 20 linhas** e uma **peça técnica, a Informação, de até 50 linhas**, ambas sobre os conhecimentos especializados do cargo. A questão pede conceito e norma, sem rodeios; a Informação pede o raciocínio de quem analisa um processo no Tribunal e o leva à chefia, no formato do Manual de Redação Oficial do TCDF.

A aula segue essa divisão. A Parte 1 trata do que vale para os dois textos: a prova, o que o edital pede, o que o Cebraspe já cobrou no TCDF, os temas desta aula, o roteiro de planejamento e o parágrafo de desenvolvimento. A Parte 2 cuida da questão, com três rodadas completas. A Parte 3 mostra o formato exato da Informação, tirado do padrão de resposta do Cebraspe, e traz duas rodadas de 50 linhas. A Parte 4 fecha com a gestão das quatro horas, o checklist do dia e uma palavra minha para você.

REGRA DE OURO

Um parágrafo para cada item do comando, na ordem do enunciado, aberto pela resposta (tópico frasal), com recurso de autoridade e com a norma aplicada ao fato. Na Informação, os mesmos parágrafos entram na moldura fixa do Manual: dados do processo no alto, análise numerada no meio, sugestões em itens no fim.

Sumário

PARTE 1 · VISÃO GERAL DA PROVA

- 01 A prova discursiva do TCDF 2026
- 02 O que o edital pede (e o que não pede)
- 03 O que o Cebraspe já cobrou no TCDF
- 04 Os temas desta aula
- 05 Roteiro de planejamento em cinco passos
- 06 A estrutura do parágrafo de desenvolvimento

PARTE 2 · QUESTÃO DE 20 LINHAS

- 07 A estrutura da questão de 20 linhas
- ▶ Rodadas 1 a 3

PARTE 3 · A INFORMAÇÃO DE 50 LINHAS

- 08 O formato exato, pelo padrão da banca
- 09 Como distribuir as 50 linhas
- ▶ Rodadas 4 e 5

PARTE 4 · O DIA DA PROVA

- 10 As quatro horas da tarde
- 11 Checklist do dia da prova
- ▶ Obrigado pela leitura

Fontes: Edital n.º 1 – TCDF/ANACE, de 2026; Manual de Redação Oficial do TCDF (2.ª ed.); provas discursivas e padrões de resposta do Cebraspe no TCDF (2021, 2023 e 2024); legislação citada em cada rodada. As questões e resoluções desta aula são material do curso e não constituem padrão oficial da banca.

PARTE 1

Visão geral da prova

O que vale para os dois textos: formato, correção, edital, histórico da banca, temas, planejamento e parágrafo.

01 A prova discursiva do TCDF 2026

1 + 1

QUESTÃO E PEÇA

15 + 35

PONTOS

30 / 50

NOTA MÍNIMA

20 · 50

LINHAS MÁXIMAS

4 h

TURNO DA TARDE

O Edital n.º 1 – TCDF/ANACE prevê, no turno da tarde de 22/11/2026, **uma questão discursiva de até 20 linhas (15 pontos) e uma peça de natureza técnica, a Informação, de até 50 linhas (35 pontos)**, ambas sobre os conhecimentos especializados. A peça deve seguir o padrão unificado de apresentação de atos oficiais do **Manual de Redação Oficial do TCDF (2.ª edição)**. A discursiva é eliminatória e classificatória: quem fizer menos de 30 dos 50 pontos está fora.

O que a banca avalia

Bloco	Critério do edital	Onde você atende
Conteúdo (NC)	Apresentação, estrutura textual e desenvolvimento do tema: até 15 pontos na questão e até 35 na peça	Forma da Informação, um parágrafo por item, tópico frasal, fundamento e aplicação ao caso
Língua (NE)	Grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular	Períodos curtos, ordem direta, revisão final
Extensão (TL)	Linhas efetivamente escritas; fragmento fora do local ou além do limite é desconsiderado	Planejamento por linhas (seções 07 e 09)

Questão: $NQ = NC - 3 \times NE \div TL$ · Peça: $NPNT = NC - 7 \times NE \div TL$

Com o texto completo, cada erro custa quase o mesmo: $3 \div 20 = 0,15$ ponto na questão e $7 \div 50 = 0,14$ na peça. Texto curto paga mais caro: numa Informação de 30 linhas, cada erro custa 0,23.

QUEM TEM A DISCURSIVA CORRIGIDA

Só os candidatos aprovados e mais bem classificados nas objetivas: até a **120.ª posição na ampla concorrência, a 48.ª entre pessoas com deficiência, a 48.ª entre candidatos negros e a 24.ª entre hipossuficientes**, respeitados os empates (subitem 9.11.6). Nas objetivas, há nota mínima em cada bloco (7 em P1, 13 em P2 e 21 em P3) e 45 no total.

O que zera ou anula a prova

- **Fuga ao tema, ausência de texto ou nota negativa após os descontos:** nota zero no texto.
- **Marca de identificação** no espaço do texto definitivo: anula a prova discursiva. Na Informação, o signatário é "NOME" e "CARGO", escritos assim — nunca o seu nome nem um cargo específico.
- **Texto fora do espaço ou além da 20.ª/50.ª linha:** desconsiderado na correção.
- **Caneta:** o texto definitivo é manuscrito, com caneta esferográfica de tinta preta de material transparente.

02 O que o edital pede (e o que não pede)

O edital trata os dois textos de forma diferente, e isso define a resposta. **Só a peça segue o Manual de Redação do TCDF.** A questão é um texto dissertativo comum: sem cabeçalho, sem título, sem vocativo e sem numeração.

Texto	O que o edital diz	O que isso significa
Questão · 20 l. · 15 pts	Texto dissertativo sobre conhecimentos especializados	Um parágrafo por item, sem introdução nem conclusão. A primeira linha já responde ao item 1.
Peça · 50 l. · 35 pts	Peça de natureza técnica (Informação), no padrão unificado do Manual de Redação do TCDF	Forma fixa, que vale ponto: dados do processo no alto, análise numerada, sugestões em itens e fecho.

O QUE O MANUAL IMPÕE NA PROVA

Os **elementos** da Informação e a **ordem** em que aparecem. Fonte Arial 12, margens e espaçamentos são regras de documento digitado e não se aplicam à folha manuscrita.

O conteúdo que alimenta a discursiva

Os dois textos saem dos **conhecimentos especializados** (bloco P3 da objetiva, 70 itens):

Disciplina	O que mais rende na discursiva
Gestão de Contratos	Fiscalização, alterações, reajuste, repactuação e revisão, pagamentos, sanções (Lei n.º 14.133/2021)
Direito Administrativo	Licitações, contratação direta, atos administrativos, controle da Administração
Administração Financeira e Orçamentária	Orçamento e PPA, créditos adicionais, execução da despesa, restos a pagar, LRF
Regime Jurídico dos Servidores do DF	Lei Complementar distrital n.º 840/2011: provimento, acumulação, deveres, processo disciplinar
Administração Geral e Pública	Governança, gestão de riscos, planejamento, controle

Os conhecimentos específicos (Lei Orgânica e Regimento Interno do TCDF, Constitucional, Previdenciário, entre outros) costumam aparecer como pano de fundo do caso — por exemplo, a competência do Tribunal que fundamenta a proposta.

03 O que o Cebraspe já cobrou no TCDF

O Cebraspe aplicou peça técnica nos três últimos concursos do Tribunal, sempre exigindo o Manual de Redação do TCDF. Nos padrões de resposta publicados, a estrutura formal virou quesito com pontuação própria, e o conteúdo foi um caso com fatos a analisar e uma proposta ao final.

Concurso	Formato	O que foi cobrado
TCDF 2021 · Auditor	2 questões + relatório de auditoria de 50 l.	Custos no setor público; matriz de achados e de responsabilização; relatório com achados de pagamento a maior e controles internos
TCDF 2023 · Analista (Gestão)	Questão de 20 l. + Informação de 50 l.	Questão: conceito de orçamento, leis orçamentárias e princípios do PPA. Informação: despesa com pessoal na LRF e registro de atos de admissão e aposentadoria (Tema 445)
TCDF 2023 · Auditor	2 questões + Informação de 50 l.	Lei n.º 13.460/2017; medidas cautelares do TCDF; Informação sobre pagamento antecipado sem entrega e aditivos irregulares. O comando listou os elementos, a começar pelo cabeçalho, e o caderno só admitiu a assinatura "AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO"
TCDF 2024 · Auditor (Psicologia)	2 questões + parecer psicológico	O comando listou oito elementos formais, do cabeçalho às referências

LEITURA PARA O ANALISTA

O padrão de 2023 é o mapa: mesmo cargo, mesma peça, mesma banca. A questão cobrou **orçamento** (AFO) em formato de conceito e lista; a Informação juntou **LRF e atos de pessoal**, com quatro aspectos por fato. O espelho deu um quesito inteiro, de 0 a 6, **só para os dados do processo**, e outro, de 0 a 3, para o desfecho: a forma da Informação vale ponto próprio.

Fontes: cadernos de prova e padrões de resposta definitivos publicados pelo Cebraspe (cdn.cebraspe.org.br).

04 Os temas desta aula

Os cinco temas foram escolhidos pelo cruzamento de três critérios: estão nas disciplinas dos conhecimentos especializados, repetem o perfil do que o Cebraspe cobrou no TCDF e conversam com o momento — 2026 é ano de eleição e o último ano do mandato do governador do Distrito Federal, e a Lei n.º 14.133/2021 é hoje a principal fonte de casos de contratação.

Rodada	Formato	Tema	Por que este tema
1	Questão · 20 l.	As restrições da LRF no fim do mandato	AFO (LC n.º 101/2000). 2026 é o último ano do mandato do governador do DF; a questão de 2023 também foi de AFO
2	Questão · 20 l.	Acumulação de cargos públicos	Regime Jurídico dos Servidores do DF (LC n.º 840/2011), disciplina própria do cargo; atos de pessoal já caíram em 2023
3	Questão · 20 l.	Reajuste, repactuação e revisão	Gestão de Contratos: "equação econômico-financeira, reajuste e repactuação" está escrito no programa
4	Informação · 50 l.	Representação contra edital de pregão eletrônico	Direito Administrativo e Gestão de Contratos; representação e cautelar são o dia a dia do Tribunal (TCDF 2023, Auditor)
5	Informação · 50 l.	Créditos adicionais na execução orçamentária	AFO: "créditos ordinários e adicionais" está no programa; a Informação de 2023 também partiu de AFO

POR QUE NÃO REPETI 2023

Despesa com pessoal na LRF e registro de aposentadoria já caíram na Informação do Analista em 2023. Bancas repetem disciplinas, mas raramente repetem o caso. Por isso as rodadas usam as mesmas disciplinas com recortes novos.

Nas rodadas, escreva antes de olhar a solução e corrija-se pelo espelho. Os espelhos desta aula seguem a lógica dos padrões de resposta do Cebraspe, com quesitos e conceitos graduados, para fins de treino; a distribuição real de pontos só será conhecida com o padrão oficial do TCDF 2026.

05 Roteiro de planejamento em cinco passos

A parte mais importante da prova acontece antes da primeira linha. O roteiro leva cerca de 15 minutos na questão e de 35 a 40 na Informação, e devolve esse tempo no texto definitivo, sem rasuras e sem linhas desperdiçadas.

ROTEIRO DE PLANEJAMENTO

1	Itens antes do texto Leia primeiro o comando. Numere os itens, sublinhe o verbo ("explique", "indique duas", "analise") e circule quantificadores, normas citadas e o valor de cada item.
2	Tipo de cada item Conceito, lista, diferença ou posição sobre um fato (regular ou irregular?). O tipo decide como o tópico frasal começa.
3	Limite e forma Questão: 20 linhas úteis, sem forma. Informação: 50 linhas, das quais cerca de 12 vão para a moldura do Manual (denominação, data, dados do processo, vocativo, relatório e fecho).
4	Linhas por item Um parágrafo por item ou fato, com linhas proporcionais ao valor. Anote a cota ao lado de cada item no rascunho.
5	Caso e esquema Só agora leia o texto motivador ou o caso. Marque os dados que respondem a cada item e monte o esqueleto em palavras-chave: tópico frasal, norma, fato, fechamento.

SEM RASCUNHO INTEGRAL

O texto definitivo sai do esqueleto. Passar a limpo um rascunho completo de 50 linhas consome quase uma hora — tempo que faz falta na revisão.

Texto técnico × redação escolar

Critério	Redação escolar	Texto técnico (TCDF)
Objetivo	Defender uma tese	Responder exatamente ao que o comando pede
Abertura	Longa, com contextualização	Nenhuma na questão; parágrafo de abertura curto na Informação
Repertório	Cultural e histórico	Normas, conceitos técnicos e dados do caso
Estrutura	Livre	Um parágrafo por item, na ordem do comando
Linguagem	Pode ser expressiva	Impessoal, direta, períodos curtos
Fechamento	Proposta de intervenção	Na questão, o último item; na Informação, sugestões em itens

06 A estrutura do parágrafo de desenvolvimento

O parágrafo é onde a banca conta os pontos. Se cada parágrafo seguir a mesma sequência, o corretor encontra o quesito na primeira frase e confirma o resto em segundos. Vale para a questão e para a análise da Informação.

Tópico frasal + Fundamento normativo + Aplicação ao caso + Fechamento

Na questão teórica, a aplicação ao caso vira desdobramento do conceito. Na Informação, o fechamento é a conclusão parcial — regular ou irregular — que vira item das sugestões.

Parte	O que é	Exemplo
1. Tópico frasal	A primeira frase já responde ao item, com as palavras-chave do comando	"O crédito suplementar aberto acima do limite da LOA é irregular."
2. Fundamento	A norma que sustenta a resposta, aberta por recurso de autoridade	"...pois o art. 167, V, da Constituição veda a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa."
3. Aplicação	O fato do caso que se encaixa na norma	"No caso, a LOA autorizou suplementação até 10% da despesa fixada, e os decretos somaram 14%."
4. Fechamento	A consequência, em uma frase	"Assim, os decretos que excederam o limite não têm amparo legal."

Tópico frasal: transforme o item em pergunta e resposta

Item do comando	Pergunta	Tópico frasal
Diferença entre reajuste e revisão	Em que diferem?	O reajuste recompõe a inflação; a revisão corrige desequilíbrio causado por fato imprevisível.
Requisito da acumulação lícita	O que se exige?	A acumulação lícita exige compatibilidade de horários.
Regularidade da exigência de visita técnica	É regular?	A exigência de visita técnica obrigatória é irregular.

ASSIM NÃO PONTUA

"É de suma importância salientar que o orçamento é um tema muito relevante nos dias de hoje, pois a Administração precisa zelar pelo erário. Na minha opinião, os créditos devem ser bem controlados."

ASSIM PONTUA

"Os créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei n.º 4.320/1964, art. 40)."

Como citar normas

- **Primeira menção completa:** "Lei n.º 14.133/2021"; depois, "a mesma lei".
- **Artigo só com certeza.** Número errado tira mais credibilidade do que número ausente.
- **Normas do DF pelo nome:** "Lei Complementar distrital n.º 840/2011", "Lei Orgânica do TCDF", "Lei Orgânica do Distrito Federal". Artigo, só se souber.
- **Não invente acórdão.** Sem o número exato, cite o entendimento: "conforme o STF", "segundo o TCU".

Conectivos que organizam

Função	Modelos
Fundamentar	"Nos termos do..." · "Conforme o..." · "Segundo o..."
Aplicar ao caso	"No caso,..." · "Na situação analisada,..." · "Os autos indicam que..."
Fechar o parágrafo	"Assim,..." · "Dessa forma,..." · "Por isso,..."
Abrir a análise da Informação	"Em relação ao fato 1,..." · "No que diz respeito ao fato 2,..."
Sugerir	"Diante do exposto, somos [...] com as seguintes sugestões:" · "I – a determinação..." · "II – a ciência..."

PARTE 2

Questão de 20 linhas

Uma questão · conhecimentos especializados · 15 pontos · até 20 linhas

07 A estrutura da questão de 20 linhas

A questão pede um texto dissertativo: prosa contínua, em parágrafos, que responde aos itens do comando. Não é documento oficial. Por isso, não leva cabeçalho, título, vocativo, numeração ou assinatura — tudo o que não responde a um item é linha desperdiçada.

A QUESTÃO TEM

- Um parágrafo por item, na ordem do comando
- Recuo no início de cada parágrafo
- Tópico frasal na 1.ª frase de cada parágrafo
- Fundamento normativo em cada item
- Frases completas, em prosa

A QUESTÃO NÃO TEM

- Título, cabeçalho ou vocativo
- Introdução e conclusão (em 20 linhas)
- Numeração dos parágrafos ou dos itens
- Marcadores, setas ou tabelas
- Cópia do enunciado ou assinatura

Questão com 3 itens · 20 linhas

§ Item 1 · tópico frasal + norma + desdobramento + fecho

6–7

§ Item 2

6–7

§ Item 3

6–7

Introdução e conclusão

0

Calibragem das 20 linhas

Comando com	Linhas por parágrafo	Total alvo
2 itens	9 + 9	18–20
3 itens	6 + 6 + 6	18–20
4 itens	5 + 5 + 4 + 4	18–20

Quando os itens têm valores diferentes, as linhas acompanham o valor. Em 2023, a questão do Analista teve itens de 10,00 e 4,25 pontos: a divisão natural seria de cerca de 13 e 6 linhas. E escreva perto do limite: o desconto por erro é dividido pelas linhas escritas.

COMO O CEBRASPE CORRIGIU A QUESTÃO DE 2023

O tema foi orçamento público: conceito, leis orçamentárias e princípios do PPA. O espelho contou elementos: no quesito das leis, um conceito para cada lei (PPA, LDO e LOA) com sua função; no dos princípios, um conceito por princípio correto, de 0 a 5. Até 0,75 dos 15 pontos foi para apresentação e estrutura textual. **Quem enumera com precisão o que o item pede pontua; quem divaga, não.**

Rodada 1 · Questão As restrições da LRF no fim do mandatoCONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS · ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA ·
20 LINHAS · 15 PONTOS

Eixo do edital: Administração Financeira e Orçamentária (LC n.º 101/2000). Questão inédita, elaborada no padrão Cebraspe para treino.

QUESTÃO · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 20 LINHAS · 15 PONTOS

Em 2026, ano de eleições gerais, transcorre o último ano dos mandatos dos chefes do Poder Executivo, inclusive o do governador do Distrito Federal, que se encerram no início de 2027. Para esse período, a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece regras específicas de prudência na gestão fiscal.

Considerando que o texto precedente tem caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo acerca das restrições impostas pela LRF ao final do mandato, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- 1 a nulidade dos atos que aumentem a despesa com pessoal no fim do mandato; [valor: 4,75 pontos]
- 2 a vedação relativa à assunção de obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato; [valor: 4,75 pontos]
- 3 a restrição às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de mandato. [valor: 4,75 pontos]

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (45 minutos para a questão; 2 horas e 10 minutos para a Informação), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

Sem introdução — a primeira linha já responde ao item 1.

§1 · item 1 · 7 linhas — TF: atos nulos · LRF, art. 21: 180 dias antes do fim do mandato + parcelas posteriores ao mandato · alcance: reajustes, reestruturações, nomeações · crime (CP, art. 359-G).

§2 · item 2 · 7 linhas — TF: vedação do art. 42 · obrigação que não possa ser cumprida no mandato ou parcelas sem caixa · parágrafo único: despesas compromissadas · fecho: não transferir dívida sem lastro.

§3 · item 3 · 5 linhas — TF: ARO proibida · art. 38, IV, b · finalidade da ARO · fecho: curto prazo não financia o fim da gestão.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Despesa com pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão (LRF, art. 21, II). • Também é nulo o ato que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato (art. 21, III), e o inciso IV estende a regra a normas de reajuste e reestruturação de carreiras e a nomeações de aprovados em concurso. • As restrições alcançam os titulares ocupantes de cargo eletivo (art. 21, § 1.º, II). A conduta é crime (Código Penal, art. 359-G, incluído pela Lei n.º 10.028/2000).
2. Obrigações de despesa	<ul style="list-style-type: none"> • É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos dois últimos quadrimestres do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a pagar no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa (LRF, art. 42). • Na disponibilidade de caixa, consideram-se os encargos e as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício (parágrafo único). • Finalidade: impedir que o gestor transfira ao sucessor obrigações sem lastro financeiro. Correlato penal: Código Penal, art. 359-C.
3. Antecipação de receita	<ul style="list-style-type: none"> • A ARO destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro (LRF, art. 38). • Está proibida no último ano de mandato do Presidente, do Governador ou do Prefeito (art. 38, IV, b). • Observação: com a EC n.º 111/2021, o mandato do atual governador termina em 6/1/2027. A contagem dos prazos da LRF diante dessa mudança ainda não está pacificada; na prova, basta citar o marco legal.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos	0,00 a 0,75
2.1	Despesa com pessoal no fim do mandato Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada. Conceito 1 (1,58) — citou a vedação sem o prazo de 180 dias. Conceito 2 (3,17) — indicou a nulidade do aumento nos 180 dias anteriores ao fim do mandato. Conceito 3 (4,75) — nulidade nos 180 dias, vedação de parcelas posteriores ao mandato e alcance (reajustes, carreiras ou nomeações), com fundamento.	4,75
2.2	Obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada. Conceito 1 (1,58) — citou a vedação sem precisar o período. Conceito 2 (3,17) — indicou o período e a vedação de obrigação sem disponibilidade de caixa. Conceito 3 (4,75) — período, vedação, regra de apuração da disponibilidade de caixa e finalidade, com fundamento.	4,75
2.3	Antecipação de receita orçamentária Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada. Conceito 1 (1,58) — citou a restrição sem o período. Conceito 2 (3,17) — indicou a proibição no último ano de mandato. Conceito 3 (4,75) — proibição no último ano de mandato, finalidade da ARO e fundamento (art. 38, IV, b).	4,75
	Nota de conteúdo máxima	15,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 3 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 19 de 20 linhas

TEXTO DEFINITIVO · QUESTÃO DISCURSIVA · 20 LINHAS	
1	A LRF considera nulos os atos que aumentem a despesa com
2	peçoal no fim do mandato. Nos termos do art. 21, é nulo o ato de que
3	resulte esse aumento nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular
4	de Poder ou órgão, bem como o que preveja parcelas a serem
5	implementadas após o mandato. A regra alcança reajustes, reestruturações
6	de carreira e nomeações, e a conduta configura crime (Código Penal, art.
7	359-G).
8	Além disso, o art. 42 da mesma lei veda ao titular de Poder ou
9	órgão, nos dois últimos quadrimestres do mandato, contrair obrigação de
10	despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que
11	tenha parcelas a pagar no exercício seguinte sem disponibilidade de caixa.
12	Nesse cálculo, entram as despesas compromissadas a pagar até o fim do
13	exercício. O objetivo é impedir que se transfiram dívidas sem lastro ao
14	sucessor.
15	Por fim, o art. 38, IV, b, proíbe a operação de crédito por antecipação
16	de receita orçamentária no último ano de mandato do Presidente, do
17	Governador ou do Prefeito. Como essa operação se destina a cobrir
18	insuficiência de caixa durante o exercício, a vedação impede que o
19	endividamento de curto prazo financie o fim da gestão.
20	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O item 1 fala em "nulidade": use a palavra. A LRF diz que o ato é "nulo de pleno direito".
- São três regras com três prazos diferentes: 180 dias, dois últimos quadrimestres e último ano de mandato. A banca quer ver cada prazo no lugar certo.

ERROS MAIS COMUNS

- Trocar os prazos: dizer que a vedação de pessoal vale nos "dois últimos quadrimestres".
- Dizer que o art. 42 proíbe qualquer despesa no fim do mandato. Proíbe a obrigação sem caixa para pagá-la.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Em 20 linhas, nada de introdução: a primeira frase já responde ao item 1.
- Feche cada parágrafo com a finalidade da regra: é ela que mostra domínio, e não só memória.

Rodada 2 · Questão Acumulação de cargos públicos

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS · REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO DF · 20 LINHAS · 15 PONTOS

Eixo do edital: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do DF (Lei Complementar distrital n.º 840/2011) · Direito Administrativo (agentes públicos). Questão inédita, elaborada no padrão Cebraspe para treino.

QUESTÃO · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 20 LINHAS · 15 PONTOS

A Constituição Federal e a Lei Complementar distrital n.º 840/2011 tratam a acumulação remunerada de cargos públicos como exceção, sujeita a requisitos e a controle permanente pela Administração.

Considerando que o texto precedente tem caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo acerca da acumulação de cargos públicos, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- 1 a regra geral e as hipóteses de acumulação remunerada lícita; [valor: 4,75 pontos]
- 2 o requisito da compatibilidade de horários e o entendimento do STF sobre o limite de jornada semanal; [valor: 4,75 pontos]
- 3 o procedimento previsto na Lei Complementar distrital n.º 840/2011 quando verificada a acumulação ilegal. [valor: 4,75 pontos]

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (45 minutos para a questão; 2 horas e 10 minutos para a Informação), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

§1 · item 1 · 7 linhas — TF: vedação como regra · CF, art. 37, XVI (três hipóteses) e XVII (indireta) · LC n.º 840/2011, art. 46.

§2 · item 2 · 6 linhas — TF: único requisito · STF, Tema 1.081: caso concreto, ainda que haja limite de jornada · fecho: 60 horas não bastam · teto por vínculo (Temas 377 e 384).

§3 · item 3 · 7 linhas — TF: notificação para opção · art. 48: 10 dias improrrogáveis · sem opção, processo disciplinar · opção até a defesa escrita: arquivamento · boa-fé: exoneração; má-fé: demissão ou cassação.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Regra e exceções	<ul style="list-style-type: none"> • É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, havendo compatibilidade de horários: dois cargos de professor; um de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (CF, art. 37, XVI). • A proibição estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e controladas (art. 37, XVII). • A Lei Complementar distrital n.º 840/2011 repete as hipóteses (art. 46) e veda o exercício de mais de um cargo em comissão ou função de confiança (art. 47).
2. Compatibilidade de horários	<ul style="list-style-type: none"> • As hipóteses constitucionais sujeitam-se unicamente à compatibilidade de horários, verificada no caso concreto, ainda que norma infraconstitucional limite a jornada semanal (STF, Tema 1.081 da repercussão geral). • Consequência: o limite abstrato de 60 horas semanais não basta, por si, para negar a acumulação. • Teto remuneratório: em acumulação lícita, considera-se cada vínculo isoladamente (STF, Temas 377 e 384).
3. Acumulação ilegal	<ul style="list-style-type: none"> • Verificada a acumulação ilegal a qualquer tempo, o servidor é notificado para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias (LC n.º 840/2011, art. 48). • Sem opção, instaura-se processo disciplinar; se o servidor optar até o último dia do prazo para defesa escrita, o processo é arquivado, salvo declaração falsa. • Caracterizada a ilegalidade: com boa-fé, exoneração do cargo vinculado ao órgão em que se instaurou o processo; com má-fé, demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos	0,00 a 0,75
2.1	<p>Regra geral e hipóteses</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada.</p> <p>Conceito 1 (1,58) — afirmou a vedação como regra sem as hipóteses.</p> <p>Conceito 2 (3,17) — indicou a vedação e até duas hipóteses.</p> <p>Conceito 3 (4,75) — vedação, as três hipóteses e a exigência de compatibilidade de horários, com fundamento.</p>	4,75
2.2	<p>Compatibilidade de horários e jornada</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada.</p> <p>Conceito 1 (1,58) — citou a compatibilidade sem o entendimento do STF.</p> <p>Conceito 2 (3,17) — indicou que o STF exige a verificação no caso concreto.</p> <p>Conceito 3 (4,75) — requisito único, verificação no caso concreto e afastamento do limite abstrato de jornada (Tema 1.081).</p>	4,75
2.3	<p>Procedimento na acumulação ilegal</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada.</p> <p>Conceito 1 (1,58) — citou a opção sem o prazo ou o processo.</p> <p>Conceito 2 (3,17) — indicou a notificação para opção em dez dias e o processo disciplinar.</p> <p>Conceito 3 (4,75) — opção em dez dias, processo disciplinar e consequências conforme a boa-fé ou a má-fé.</p>	4,75
	Nota de conteúdo máxima	15,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 3 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 18 de 20 linhas

TEXTO DEFINITIVO · QUESTÃO DISCURSIVA · 20 LINHAS	
1	A Constituição Federal veda, como regra, a acumulação remunerada
2	de cargos públicos. O art. 37, XVI, só a admite, havendo compatibilidade de
3	horários, para dois cargos de professor, um de professor com outro técnico
4	ou científico e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de
5	saúde. A vedação estende-se a empregos e funções e abrange a
6	administração indireta (inciso XVII), e a Lei Complementar distrital n.º
7	840/2011 repete essas hipóteses.
8	A compatibilidade de horários é o único requisito dessas hipóteses.
9	No Tema 1.081, o STF fixou que ela deve ser verificada no caso concreto,
10	ainda que norma infraconstitucional limite a jornada semanal. Assim, o
11	limite abstrato de 60 horas não basta para negar a acumulação. Quanto ao
12	teto, cada vínculo é considerado isoladamente (Temas 377 e 384).
13	Verificada a acumulação ilegal, o art. 48 da lei distrital manda
14	notificar o servidor para optar por um dos cargos em dez dias
15	improrrogáveis. Se não optar, instaura-se processo disciplinar, arquivado se
16	a opção ocorrer até o fim do prazo da defesa escrita. Caracterizada a
17	ilegalidade, a boa-fé leva à exoneração, e a má-fé, à demissão ou à
18	cassação da aposentadoria.
19	
20	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O item 2 é duplo: o requisito e o entendimento do STF sobre jornada. Responder só "compatibilidade de horários" deixa metade do quesito.
- O item 3 pede o procedimento da lei **distrital**, e não o da Lei n.º 8.112/1990.

ERROS MAIS COMUNS

- Aplicar o rito sumário da Lei n.º 8.112/1990: a LC n.º 840/2011 manda instaurar processo disciplinar.
- Dizer que acumulação acima de 60 horas semanais é sempre ilegal: o STF afastou o limite abstrato.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Use as palavras da lei: "opção", "dez dias", "boa-fé", "má-fé". O corretor procura esses termos.
- Se sobrar linha no item 2, a regra do teto por vínculo (Temas 377 e 384) mostra domínio do tema.

Rodada 3 · Questão Reajuste, repactuação e revisão

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS · GESTÃO DE CONTRATOS · 20 LINHAS · 15 PONTOS

Eixo do edital: Gestão de Contratos (equação econômico-financeira, reajuste e repactuação) · Lei n.º 14.133/2021. Questão inédita, elaborada no padrão Cebraspe para treino.

QUESTÃO · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 20 LINHAS · 15 PONTOS

A Lei n.º 14.133/2021 prevê instrumentos distintos para preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos ao longo de sua execução, cada um com hipótese de cabimento e requisitos próprios.

Considerando que o texto precedente tem caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo acerca da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

1 o reajustamento em sentido estrito: conceito e requisitos; [valor: 4,75 pontos]

2 a repactuação: hipótese de cabimento e requisitos; [valor: 4,75 pontos]

3 a revisão do contrato: hipóteses e diferença, quanto à formalização, em relação aos dois institutos anteriores. [valor: 4,75 pontos]

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (45 minutos para a questão; 2 horas e 10 minutos para a Informação), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

§1 · item 1 · 6 linhas — TF: conceito · art. 6.º, LVIII (índice que retrata o custo de produção) · requisitos: índice no edital com data-base do orçamento (art. 25, § 7.º), anualidade.

§2 · item 2 · 6 linhas — TF: serviços contínuos com mão de obra · art. 25, § 8.º, II · demonstração analítica · datas: proposta (mercado) e convenção coletiva (mão de obra) · um ano (art. 135).

§3 · item 3 · 7 linhas — TF: fato extraordinário · art. 124, II, d (força maior, caso fortuito, fato do príncipe, imprevisíveis) · matriz de riscos · formalização: apostila (art. 136, I) × termo aditivo.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
1. Reajustamento	<ul style="list-style-type: none"> • Forma de manutenção do equilíbrio por aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitidos índices específicos ou setoriais (Lei n.º 14.133/2021, art. 6.º, LVIII). • Requisitos: previsão obrigatória no edital, independentemente do prazo do contrato, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7.º; art. 92, § 3.º); periodicidade mínima de um ano (Lei n.º 10.192/2001, arts. 2.º e 3.º). • Nos serviços contínuos, é o critério quando não há dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (art. 25, § 8.º, I).
2. Repactuação	<ul style="list-style-type: none"> • Cabe nos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (art. 6.º, LIX; art. 25, § 8.º, II). • Exige demonstração analítica da variação dos custos, com data vinculada à da proposta (custos de mercado) e à do acordo, convenção ou dissídio coletivo (mão de obra) (art. 135). • Interregno mínimo de um ano, contado da proposta ou da última repactuação (art. 135, § 3.º), e solicitação do contratado com planilha de custos (art. 135, § 6.º).
3. Revisão	<ul style="list-style-type: none"> • Restabelece o equilíbrio inicial em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada, respeitada a repartição de riscos do contrato (art. 124, II, d). • Também altera os preços a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais após a proposta (art. 134). • Formalização: reajuste e repactuação previstos no contrato registram-se por simples apostila (art. 136, I); a revisão é alteração por acordo entre as partes, formalizada por termo aditivo.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos	0,00 a 0,75
2.1	<p>Reajustamento em sentido estrito</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada.</p> <p>Conceito 1 (1,58) — conceituou de forma incompleta.</p> <p>Conceito 2 (3,17) — conceituou corretamente e indicou um requisito.</p> <p>Conceito 3 (4,75) — conceito e dois requisitos (índice no edital com data-base do orçamento e anualidade), com fundamento.</p>	4,75
2.2	<p>Repactuação</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada.</p> <p>Conceito 1 (1,58) — indicou o cabimento sem requisitos.</p> <p>Conceito 2 (3,17) — indicou o cabimento e um requisito.</p> <p>Conceito 3 (4,75) — cabimento (dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra), demonstração analítica e anualidade, com fundamento.</p>	4,75
2.3	<p>Revisão</p> <p>Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada.</p> <p>Conceito 1 (1,58) — citou a revisão sem hipóteses.</p> <p>Conceito 2 (3,17) — indicou as hipóteses OU a diferença de formalização.</p> <p>Conceito 3 (4,75) — hipóteses do art. 124, II, d, e diferença de formalização (apostila × termo aditivo).</p>	4,75
	Nota de conteúdo máxima	15,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 3 \times NE \div TL$

Proposta de redação definitiva · 18 de 20 linhas

TEXTO DEFINITIVO · QUESTÃO DISCURSIVA · 20 LINHAS	
1	O reajustamento em sentido estrito preserva o equilíbrio do contrato
2	pela aplicação do índice de correção monetária nele previsto, que deve
3	retratar a variação efetiva do custo de produção (Lei n.º 14.133/2021, art.
4	6.º, LVIII). O edital deve prever o índice, qualquer que seja o prazo do
5	contrato, com data-base vinculada à do orçamento estimado (art. 25, § 7.º),
6	observado o interregno mínimo de um ano (Lei n.º 10.192/2001, arts. 2.º e
7	3.º).
8	A repactuação, por sua vez, aplica-se aos serviços contínuos com
9	dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (art. 25, § 8.º, II).
10	Exige demonstração analítica da variação dos custos, com data vinculada à
11	da proposta, para os custos de mercado, e à da convenção coletiva, para a
12	mão de obra, com interregno mínimo de um ano (art. 135).
13	Já a revisão restabelece o equilíbrio rompido por força maior, caso
14	fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de
15	consequências incalculáveis, respeitada a matriz de riscos (art. 124, II, d).
16	Ao contrário do reajuste e da repactuação, registrados por apostila (art.
17	136, I), a revisão depende de acordo entre as partes, formalizado em termo
18	aditivo.
19	
20	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O item 3 pede hipóteses e diferença de formalização. A palavra que pontua é "apostila".
- O comando separa três institutos: um parágrafo para cada, sem misturar.

ERROS MAIS COMUNS

- Tratar reajuste e revisão como sinônimos. O reajuste é previsível e periódico; a revisão nasce de fato extraordinário.
- Aplicar repactuação a qualquer contrato: ela é própria dos serviços contínuos com mão de obra.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Abra cada parágrafo com a definição: "O reajustamento é...", "A repactuação aplica-se...", "A revisão restabelece..."
- O espelho pede fundamento: cite ao menos a lei. O número do artigo, só se tiver certeza.

PARTE 3

A Informação de 50 linhas

Peça técnica · 35 pontos · até 50 linhas · padrão do Manual de Redação Oficial do TCDF

08 O formato exato, pelo padrão da banca

DEFINIÇÃO DO MANUAL

A Informação é o instrumento utilizado para registrar a análise realizada por servidor do Tribunal, no exercício de sua função, envolvendo trabalhos ou estudos especiais, situações reais ou dispositivos legais contidos em um processo.

Na prova, você é o servidor que recebeu o processo e diz ao Diretor o que está certo, o que está errado e o que fazer. O formato abaixo reproduz a sequência do **padrão de resposta definitivo do Cebraspe para a Informação do Analista em 2023** — o mesmo cargo e a mesma peça desta prova. Não há cabeçalho: o texto começa na denominação. Um ajuste em relação ao padrão: lá, os itens das sugestões aparecem colados à margem e o fecho fora do alinhamento; o correto é que **os itens I, II, III e "À consideração superior," comecem no mesmo recuo dos parágrafos de conteúdo**.

Informação n.º/..... – (sigla da área) 1

Local, data por extenso. 2

Processo n.º/..... 3

Jurisdicionado: ...

Assunto: ...

Ementa: ...

Senhor Diretor, 4

Relatório (dispensado) 5

Em relação ao fato 1, ... (primeiro parágrafo, sem número) 6

2. No que diz respeito a ... 7

3. ...

4. Diante do exposto, somos pelo conhecimento da matéria [...], com as seguintes sugestões: 8

I – ...;

II – ...; e

III – ...

À consideração superior, 9

NOME 10

CARGO

#	Elemento	Como escrever na prova
1	Denominação	Primeira linha, à esquerda. Número, ano e sigla com pontilhado: não invente número nem sigla.
2	Local e data	Na linha seguinte, à direita, por extenso: "Brasília, 22 de novembro de 2026." Vale ponto no quesito 2.1.
3	Dados do processo	Processo, jurisdicionado, assunto e ementa, um por linha, à esquerda. A ementa resume o caso em frases nominais. Cada dado vale ponto no quesito 2.1.
4	Vocativo	"Senhor Diretor," com vírgula, recuado. A Informação vai ao chefe da unidade.
5	Relatório	Se o comando dispensar, escreva só "Relatório (dispensado)", centralizado. Se não dispensar, um parágrafo curto com os fatos.
6	Primeiro parágrafo	Sem número. Já entra na análise do primeiro fato.
7	Análise	Do segundo parágrafo em diante, numerados (2., 3., 4.). Um parágrafo padrão por aspecto ou fato.
8	Proposta	Último parágrafo numerado, com as sugestões em itens romanos (I –, II –), cada uma com destinatário. Os itens começam no mesmo recuo dos parágrafos de conteúdo. Quesito 2.4.
9	Fecho	"À consideração superior," no mesmo recuo dos parágrafos de conteúdo. Quesito 2.4.
10	Signatário	"NOME" e, abaixo, "CARGO", centralizados e escritos assim mesmo, como no padrão da banca. Nunca o seu nome nem um cargo específico. Quesito 2.4.

Como o Cebraspe pontuou a forma em 2023

Quesito	O que a banca pediu	Escala
2.1 · Identificação	Local, data, número do processo, jurisdicionado, assunto e ementa: um conceito por elemento correto	0 a 6
2.2 · Fato 1	Quatro aspectos sobre despesa com pessoal, fundamentados	0 a 4
2.3 · Fato 2	Quatro aspectos sobre registro de atos de pessoal, fundamentados	0 a 4
2.4 · Desfecho	Conclusão com ao menos três sugestões; "À consideração superior"; NOME e CARGO	0 a 3

Dois dos quatro quesitos cobraram forma, e o quesito de identificação teve a maior escala da peça. Além disso, até 1,75 dos 35 pontos ficam com apresentação e estrutura textual. **A moldura é o ponto mais barato da prova: decore-a e escreva-a sem error.**

O COMANDO MANDA

O formato acima vale quando o comando só pede a Informação nos termos do Manual, como no Analista de 2023. Se o comando listar os elementos, siga a lista: no Auditor de 2023, ela começou pelo **cabeçalho**, e o caderno só admitiu a assinatura "AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO". Leia as instruções do caderno antes de montar a moldura.

SEIS ERROS QUE CUSTAM PONTOS

1. Esquecer um dado do processo. 2. Numerar o primeiro parágrafo. 3. Escrever cabeçalho sem o comando pedir. 4. Gastar linhas com relatório dispensado. 5. Sugestões em texto corrido. 6. Assinar com o próprio nome.

O PADRÃO NÃO É RÍGIDO NO DETALHE

A banca aceitou variações de redação no desfecho e, no próprio padrão de 2023, corrigiu a destinação das sugestões (do Conselheiro Relator para o Plenário). O que pontua é ter os elementos, na ordem certa.

09 Como distribuir as 50 linhas

Informação com 2 fatos · 50 linhas

Denominação, local e data	2
Processo, jurisdicionado, assunto e ementa (2 linhas)	5
Vocativo e "Relatório (dispensado)"	2
Fato 1 · primeiro parágrafo (sem número) e 2.	12-14
Fato 2 · 3. e 4.	12-14
Diante do exposto + sugestões I, II, III...	8-10
À consideração superior, NOME e CARGO	3
Folga para letra maior e correções	0-3

A moldura consome cerca de 12 linhas. O que sobra é o espaço real da análise: perto de 30 linhas para os fatos e 8 a 10 para as sugestões. Escreva o esqueleto da moldura no rascunho antes de qualquer coisa — ninguém pode descobrir na linha 46 que as sugestões não cabem.

Parte do miolo	Função	Fórmula pronta
Primeiro parágrafo	Entra direto no primeiro fato, sem número	"Em relação ao fato 1, cumpre registrar, inicialmente, que..."
Análise (2., 3., 4.)	Um parágrafo padrão por aspecto: tópico frasal, fundamento, aplicação, fechamento	"No que diz respeito a [...], o art. X dispõe que [...]. No caso, [...]. Assim, [...]."
Proposta	Uma sugestão para cada irregularidade, com destinatário	"Diante do exposto, somos pelo conhecimento da matéria e remessa do feito ao Plenário, com as seguintes sugestões: I – a determinação ao [...];"
Fecho	Submeter à chefia	"À consideração superior,"

QUATRO REGRAS DAS SUGESTÕES

1. Uma sugestão para cada irregularidade apontada na análise. **2. Todo item tem destinatário:** "a determinação ao Secretário...", "a ciência ao...". **3. Nunca invente prazo:** "no prazo a ser fixado pelo Tribunal". **4. Âncora de competência:** art. 71 da Constituição, aplicável ao TCDF por força do art. 75, e a Lei Orgânica do TCDF.

ASSIM NÃO PONTUA

"Diante do exposto, sugiro que o Tribunal adote as providências cabíveis para regularizar a situação no prazo de 30 dias. Atenciosamente, João."

ASSIM PONTUA

"I – a determinação à Fundação Alfa para que exclua do edital a exigência de visita técnica obrigatória; II – a ciência da decisão à representante e ao jurisdicionado."

COMO USAR AS RODADAS

Leia só o enunciado, cronometre e escreva antes de olhar o resto. Depois, corrija-se com o espelho: atribua o conceito de cada quesito, conte os erros e aplique a fórmula do desconto. Só então compare com a proposta de redação.

Rodada 4 · Informação Representação contra edital de pregão eletrônico

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS · DIREITO ADMINISTRATIVO · GESTÃO DE CONTRATOS · 50 LINHAS · 35 PONTOS

Eixo do edital: Direito Administrativo (licitações e controle) · Gestão de Contratos (Lei n.º 14.133/2021). Peça inédita, elaborada no padrão Cebbraspe para treino.

PEÇA TÉCNICA · INFORMAÇÃO · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 50 LINHAS · 35 PONTOS

Em 9 de novembro de 2026, a Empresa Beta Ltda. apresentou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) representação contra o edital do pregão eletrônico promovido pela Fundação Alfa do Distrito Federal para a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cuja sessão pública está marcada para 2 de dezembro de 2026. A representante, que havia impugnado o edital sem êxito, alegou, em síntese, o seguinte.

- Fato 1: o edital exige atestados de capacidade técnica que comprovem a execução anterior de serviços com quantitativo igual a 100% dos postos licitados, prestados exclusivamente no Distrito Federal.
- Fato 2: o edital exige, sob pena de inabilitação, visita técnica ao local, em data e horário únicos, sem admitir a sua substituição por declaração.

A representante pediu a suspensão cautelar do certame. Os autos informam que o contrato de limpeza em vigor se estende até março de 2027.

Considerando a situação hipotética apresentada, elabore, na condição de servidor do TCDF, a peça técnica denominada informação, nos termos do Manual de Redação Oficial do TCDF (2.^a edição), analisando a admissibilidade da representação, a regularidade das cláusulas descritas nos fatos 1 e 2 e o cabimento da medida cautelar, e abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- 1 a legitimidade da representante e a competência do TCDF;
- 2 os limites legais para a exigência de atestados de capacidade técnica;
- 3 as regras legais sobre a vistoria prévia do local;
- 4 os requisitos da medida cautelar e o rito previsto na Lei n.º 14.133/2021 para a suspensão do certame pelo tribunal de contas.

Ao final, reporte-se ao diretor da área, propondo as providências cabíveis. Dispense o relatório e não crie fatos novos.

Situação hipotética: entidades e fatos são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (45 minutos para a questão; 2 horas e 10 minutos para a Informação), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

Moldura · 9 linhas — Informação n.º · local e data · processo, jurisdicionado (Fundação Alfa), assunto (Representação), ementa · "Senhor Diretor," · "Relatório (dispensado)".

1.º parágrafo (sem número) · aspecto 1 · 7 linhas — TF: conhecer a representação · art. 170, § 4.º · CF, art. 71, c/c art. 75 · fato: licitante contra edital de entidade distrital.

2. · aspecto 2 · 7 linhas — TF: exigência irregular · art. 67, §§ 1.º e 2.º (parcelas relevantes, até 50%, sem local específico) · fato: 100% e só no DF · fecho: restringe a competição (art. 9.º, I, a).

3. · aspecto 3 · 6 linhas — TF: cláusula irregular · art. 63, §§ 3.º e 4.º (declaração substitutiva; datas diferentes) · fato: data única, sem declaração.

4. · aspecto 4 · 7 linhas — TF: requisitos presentes · plausibilidade + perigo da demora (sessão em 2/12) · art. 171: 10 dias úteis para informações, 25 para o mérito · serviço garantido até março de 2027.

5. Sugestões + fecho · 13 linhas — suspensão cautelar · informações em 10 dias úteis · retificação do edital com republicação · ciência · "À consideração superior," · NOME e CARGO.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
Elementos pré-textuais	<ul style="list-style-type: none"> • Informação n.º/..... – (sigla da área); local e data por extenso. • Processo n.º; Jurisdicionado: Fundação Alfa do Distrito Federal; Assunto: Representação; Ementa: síntese nominal do caso. • "Senhor Diretor,"; "Relatório (dispensado)".
Admissibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar ao tribunal de contas contra irregularidades na aplicação da Lei n.º 14.133/2021 (art. 170, § 4.º). • Competência do TCDF para fiscalizar os atos de seus jurisdicionados (CF, art. 71, c/c art. 75; Lei Orgânica do TCDF). A impugnação administrativa rejeitada não impede a representação.
Fato 1 · atestados	<ul style="list-style-type: none"> • A exigência de atestados restringe-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto (art. 67, § 1.º). • Admitem-se quantidades mínimas de até 50% dessas parcelas, vedadas limitações de tempo e de locais específicos (art. 67, § 2.º). • Exigir 100% dos postos e execução só no DF é irregular e restringe a competição (art. 9.º, I, a).
Fato 2 · vistoria	<ul style="list-style-type: none"> • Quando imprescindível, o edital pode exigir que o licitante ateste conhecer o local, assegurado o direito à vistoria prévia (art. 63, § 2.º). • O edital deve sempre admitir a substituição da vistoria por declaração formal do responsável técnico (§ 3.º) e oferecer datas e horários diferentes (§ 4.º). • Visita obrigatória, em data única e sem declaração substitutiva: irregular.
Medida cautelar	<ul style="list-style-type: none"> • Requisitos: plausibilidade das irregularidades e perigo da demora (sessão pública iminente). Poder geral de cautela dos tribunais de contas, reconhecido pelo STF (MS 24.510). • Rito: o órgão presta informações em 10 dias úteis (art. 171, § 2.º), e o Tribunal decide o mérito em 25 dias úteis do recebimento delas, prorrogável uma vez (art. 171, § 1.º). • Serviço essencial: ao suspender o certame, o Tribunal deve definir como será garantido o interesse público (art. 171, § 1.º); no caso, o contrato vigente até março de 2027 assegura a continuidade.
Sugestões	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão cautelar do pregão; determinação para prestar informações em 10 dias úteis; determinação para retificar o edital, com nova divulgação e reabertura de prazos (art. 55, § 1.º); ciência à representante e ao jurisdicionado.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, paragrafação e estrutura da Informação	0,00 a 1,75
2.1	Elementos pré-textuais: local, data, número do processo, jurisdicionado, assunto e ementa Conceito 0 — não apresentou nenhum elemento. Conceitos 1 a 6 (1,00 cada) — um ponto para cada elemento correto.	6,00
2.2	Admissibilidade e medida cautelar Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada. Conceito 1 (2,25) — abordou corretamente um dos aspectos, com fundamento. Conceito 2 (4,50) — abordou corretamente dois dos aspectos, com fundamento. Conceito 3 (6,75) — abordou corretamente três dos aspectos, com fundamento. Conceito 4 (9,00) — abordou corretamente os quatro aspectos: legitimidade (art. 170, § 4.º), competência do TCDF, requisitos da cautelar aplicados ao caso e rito do art. 171, com fundamento.	9,00
2.3	Cláusulas restritivas Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada. Conceito 1 (2,50) — abordou corretamente um dos aspectos, com fundamento. Conceito 2 (5,00) — abordou corretamente dois dos aspectos, com fundamento. Conceito 3 (7,50) — abordou corretamente três dos aspectos, com fundamento. Conceito 4 (10,00) — abordou corretamente os quatro aspectos: limite de 50% das parcelas relevantes, vedação de local específico, declaração substitutiva da vistoria e datas diferentes, com fundamento.	10,00
2.4	Desfecho: conclusão com sugestões, "À consideração superior" e NOME e CARGO Conceito 0 — não apresentou desfecho. Conceito 1 (2,75) — atendeu a um dos três elementos. Conceito 2 (5,50) — atendeu a dois elementos. Conceito 3 (8,25) — sugestões (ao menos três: suspensão cautelar, informações e retificação do edital), "À consideração superior" e NOME e CARGO.	8,25
Nota de conteúdo máxima		35,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 7 \times NE \div TL$

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- A representante já impugnou o edital sem sucesso. Isso não impede a representação: são vias independentes.
- O dado "contrato vigente até março de 2027" está ali para o aspecto 4: suspender não interrompe o serviço essencial.

ERROS MAIS COMUNS

- Numerar o primeiro parágrafo ou escrever cabeçalho acima da denominação.
- Inventar prazo para a retificação do edital. Os prazos de 10 e 25 dias úteis são da lei; para o resto, "no prazo a ser fixado pelo Tribunal".

DICAS ESTRATÉGICAS

- Cautelar primeiro, mérito depois: a suspensão abre as sugestões.
- Escreva a moldura no rascunho antes de tudo: são cerca de 12 linhas que você já sabe de cor.

Proposta de redação definitiva · 49 de 50 linhas

TEXTO DEFINITIVO · INFORMAÇÃO · 50 LINHAS	
1	Informação n.º/..... – (sigla da área)
2	Brasília, 22 de novembro de 2026.
3	Processo n.º/.....
4	Jurisdicionado: Fundação Alfa do Distrito Federal
5	Assunto: Representação
6	Ementa: Representação contra edital de pregão eletrônico de serviços de
7	limpeza. Atestados, vistoria obrigatória e pedido de cautelar.
8	Senhor Diretor,
9	Relatório (dispensado)
10	Em relação à admissibilidade, cumpre registrar, inicialmente, que a
11	representação deve ser conhecida. O art. 170, § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021
12	permite a qualquer licitante ou pessoa física ou jurídica representar ao
13	tribunal de contas contra irregularidades na aplicação da lei, e compete ao
14	TCDF fiscalizar os atos de seus jurisdicionados (CF, art. 71, c/c art. 75). No
15	caso, a representante é potencial licitante e aponta vícios no edital de
16	entidade distrital.
17	2. No que diz respeito ao fato 1, a exigência de atestados é irregular. O
18	art. 67, § 1.º, da mesma lei restringe a comprovação às parcelas de maior
19	relevância do objeto, e o § 2.º admite quantitativos mínimos de até 50%
20	dessas parcelas, vedadas limitações de locais específicos. No caso, o
21	edital exige 100% dos postos licitados, em serviços prestados só no Distrito
22	Federal. Assim, a cláusula restringe a competição (art. 9.º, I, a).
23	3. Quanto ao fato 2, a cláusula também é irregular. O art. 63, § 3.º,
24	determina que o edital sempre admita a substituição da vistoria por
25	declaração formal do responsável técnico, e o § 4.º exige datas e horários
26	diferentes para os interessados. No caso, a visita é obrigatória, em data
27	única e sem declaração substitutiva.
28	4. No que se refere à cautelar, seus requisitos estão presentes: há
29	plausibilidade das ilegalidades e perigo da demora, pois a sessão pública
30	ocorrerá em 2 de dezembro de 2026, e o STF reconhece o poder geral de
31	cautela dos tribunais de contas (MS 24.510). Nos termos do art. 171 da lei,
32	suspenso o certame, o órgão deve prestar informações em 10 dias úteis, e
33	o Tribunal, decidir o mérito em 25 dias úteis. O contrato vigente até março
34	de 2027 garante a continuidade do serviço.
35	5. Diante do exposto, somos pelo conhecimento da matéria e remessa
36	do feito ao Plenário, com as seguintes sugestões:
37	I – a concessão de medida cautelar para suspender o pregão
38	eletrônico até a decisão de mérito;
39	II – a determinação à Fundação Alfa para que preste informações no
40	prazo de 10 dias úteis (Lei n.º 14.133/2021, art. 171, § 2.º);
41	III – a determinação à Fundação Alfa para que retifique o edital, com
42	nova divulgação, limitando os atestados a 50% das parcelas relevantes,
43	sem restrição de local, e admitindo declaração substitutiva da vistoria, com
44	datas e horários diferentes para sua realização; e
45	IV – o envio de cópia da decisão à representante e ao jurisdicionado,
46	para ciência.
47	À consideração superior,
48	NOME
49	CARGO
50	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

Rodada 5 · Informação Créditos adicionais na execução orçamentáriaCONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS · ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA ·
50 LINHAS · 35 PONTOS

Eixo do edital: Administração Financeira e Orçamentária (créditos ordinários e adicionais; Lei n.º 4.320/1964). Peça inédita, elaborada no padrão Cebbraspe para treino.

PEÇA TÉCNICA · INFORMAÇÃO · INÉDITA · PADRÃO CEBRASPE · 50 LINHAS · 35 PONTOS

Em auditoria de conformidade sobre a execução orçamentária de 2026 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a unidade técnica do TCDF apurou os seguintes fatos.

- Fato 1: a Lei Orçamentária Anual de 2026 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 10% da despesa fixada. Os decretos de suplementação somaram 14% da despesa fixada, sem outra autorização legislativa. Parte deles indicou como fonte o excesso de arrecadação, calculado pela projeção anual da receita do primeiro bimestre, embora a arrecadação acumulada até a data dos decretos estivesse abaixo da prevista.
- Fato 2: decreto abriu crédito especial para um novo programa de eventos culturais, com base apenas na autorização genérica da Lei Orçamentária Anual, e outro decreto abriu crédito extraordinário para a reforma da sede administrativa da Secretaria, justificada pela "urgência administrativa" da obra.

Ouvido, o secretário afirmou que todos os créditos foram abertos por decreto do Executivo, forma prevista em lei.

Considerando a situação hipotética apresentada, elabore, na condição de servidor do TCDF, a peça técnica denominada informação, nos termos do Manual de Redação Oficial do TCDF (2.ª edição), analisando a regularidade dos atos descritos nos fatos 1 e 2 e abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- 1 o conceito e as espécies de créditos adicionais, com a forma de autorização e de abertura de cada uma;
- 2 a regularidade da suplementação acima do limite da lei orçamentária;
- 3 a fonte de recursos indicada para parte dos créditos suplementares;
- 4 a regularidade do crédito especial e do crédito extraordinário.

Ao final, reporte-se ao diretor da área, propondo as providências cabíveis. Dispense o relatório e não crie fatos novos.

Situação hipotética: os fatos são fictícios.

Pare aqui. Planeje e escreva a sua resposta, cronometrando (45 minutos para a questão; 2 horas e 10 minutos para a Informação), antes de virar a página. A solução começa na próxima página.

COMO MONTAR O ESQUELETO

Moldura · 9 linhas — Informação n.º · local e data · processo, jurisdicionado (Secretaria de Estado de Economia), assunto (Auditoria de conformidade), ementa · "Senhor Diretor," · "Relatório (dispensado)".

1.º parágrafo (sem número) · aspecto 1 · 8 linhas — TF: conceito (Lei n.º 4.320/1964, art. 40) · espécies (art. 41) · suplementares e especiais: lei + decreto (art. 42) · extraordinários: decreto + conhecimento ao Legislativo (art. 44) · fecho: o decreto só abre.

2. · aspecto 2 · 6 linhas — TF: os 4% excedentes são irregulares · CF, art. 167, V; art. 165, § 8.º · fato: 14% contra 10%.

3. · aspecto 3 · 5 linhas — TF: fonte inexistente · art. 43, § 3.º (saldo acumulado mês a mês + tendência) · fato: arrecadação abaixo da prevista.

4. · aspecto 4 · 7 linhas — TF: os dois créditos são irregulares · especial exige lei específica · extraordinário: só despesas imprevisíveis e urgentes (CF, art. 167, § 3.º) · reforma de sede não se enquadra.

5. Sugestões + fecho · 13 linhas — audiência dos responsáveis · determinação quanto aos limites, à lei específica e à fonte · ciência à CLDF · cópia ao jurisdicionado · "À consideração superior," · NOME e CARGO.

Padrão de resposta

Item	O que a resposta deve conter
Elementos pré-textuais	<ul style="list-style-type: none"> • Informação n.º/..... – (sigla da área); local e data por extenso. • Processo n.º; Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Assunto: Auditoria de conformidade; Ementa: síntese nominal. • "Senhor Diretor,"; "Relatório (dispensado)".
Conceito e espécies	<ul style="list-style-type: none"> • Créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei n.º 4.320/1964, art. 40). • Suplementares (reforço de dotação), especiais (despesa sem dotação específica) e extraordinários (despesas urgentes e imprevistas) (art. 41). • Suplementares e especiais: autorizados por lei e abertos por decreto (art. 42). Extraordinários: abertos por decreto, com imediato conhecimento ao Legislativo (art. 44).
Fato 1 · suplementação	<ul style="list-style-type: none"> • A LOA pode autorizar créditos suplementares (CF, art. 165, § 8.º), mas é vedada a abertura sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos (art. 167, V). • Os 4% acima do limite de 10% não têm autorização legislativa: irregulares. • Excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se a tendência do exercício (Lei n.º 4.320/1964, art. 43, § 3.º). Com arrecadação acumulada abaixo da prevista, a fonte não existia.
Fato 2 · especial e extraordinário	<ul style="list-style-type: none"> • A autorização genérica da LOA alcança só os suplementares; o crédito especial exige lei específica (art. 42; CF, art. 167, V). • O crédito extraordinário só é admitido para despesas imprevistas e urgentes, como guerra, comoção interna ou calamidade pública (CF, art. 167, § 3.º; Lei n.º 4.320/1964, art. 41, III). • Reforma de sede, planejável, não se enquadra. O argumento do secretário confunde abertura (decreto) com autorização (lei).
Sugestões	<ul style="list-style-type: none"> • Audiência dos responsáveis, no âmbito da Secretaria, pela elaboração e proposição dos decretos, com possibilidade de multa nos termos da Lei Orgânica do TCDF; determinação para observar o limite da LOA, a exigência de lei específica para créditos especiais e a apuração correta do excesso de arrecadação; determinação para restringir o crédito extraordinário às hipóteses do art. 167, § 3.º; ciência à Câmara Legislativa do DF; cópia ao jurisdicionado.

Espelho de correção (do curso, padrão Cebraspe)

Quesito	O que o corretor procura	Pontos
1	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, paragrafação e estrutura da Informação	0,00 a 1,75
2.1	Elementos pré-textuais: local, data, número do processo, jurisdicionado, assunto e ementa Conceito 0 — não apresentou nenhum elemento. Conceitos 1 a 6 (1,00 cada) — um ponto para cada elemento correto.	6,00
2.2	Conceito, espécies e suplementação Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada. Conceito 1 (2,38) — abordou corretamente um dos aspectos, com fundamento. Conceito 2 (4,75) — abordou corretamente dois dos aspectos, com fundamento. Conceito 3 (7,13) — abordou corretamente três dos aspectos, com fundamento. Conceito 4 (9,50) — abordou corretamente os quatro aspectos: conceito, espécies com forma de autorização e abertura, suplementação sem autorização e fonte inexistente, com fundamento.	9,50
2.3	Crédito especial e crédito extraordinário Conceito 0 — não abordou o aspecto ou abordou de forma equivocada. Conceito 1 (2,38) — abordou corretamente um dos aspectos, com fundamento. Conceito 2 (4,75) — abordou corretamente dois dos aspectos, com fundamento. Conceito 3 (7,13) — abordou corretamente três dos aspectos, com fundamento. Conceito 4 (9,50) — abordou corretamente os quatro aspectos: lei específica para o especial, inaplicabilidade da autorização da LOA, hipóteses do extraordinário e enquadramento do caso, com fundamento.	9,50
2.4	Desfecho: conclusão com sugestões, "À consideração superior" e NOME e CARGO Conceito 0 — não apresentou desfecho. Conceito 1 (2,75) — atendeu a um dos três elementos. Conceito 2 (5,50) — atendeu a dois elementos. Conceito 3 (8,25) — sugestões (ao menos três: audiência, determinações e ciência à CLDF), "À consideração superior" e NOME e CARGO.	8,25
	Nota de conteúdo máxima	35,00
NE	Erros de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, descontados sobre as linhas escritas	$- 7 \times NE \div TL$

ARMADILHAS DO ENUNCIADO

- O argumento do secretário é a armadilha: "abertos por decreto" é verdade, mas o decreto só abre o que a lei autorizou.
- O fato 1 tem duas irregularidades (limite e fonte), e o comando as separou nos aspectos 2 e 3.

ERROS MAIS COMUNS

- Achar que a autorização genérica da LOA vale para crédito especial. Ela só alcança os suplementares.
- Aceitar "urgência administrativa" como fundamento de crédito extraordinário.

DICAS ESTRATÉGICAS

- Use os números do caso no tópico frasal: "a suplementação de 4% acima do limite é irregular".
- Uma sugestão para cada irregularidade: limite, fonte, crédito especial e crédito extraordinário.

Proposta de redação definitiva · 48 de 50 linhas

TEXTO DEFINITIVO · INFORMAÇÃO · 50 LINHAS	
1	Informação n.º/..... – (sigla da área)
2	Brasília, 22 de novembro de 2026.
3	Processo n.º/.....
4	Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
5	Assunto: Auditoria de conformidade
6	Ementa: Execução orçamentária de 2026. Créditos suplementares acima
7	do limite da LOA. Crédito especial sem lei específica. Crédito extraordinário
8	fora das hipóteses constitucionais.
9	Senhor Diretor,
10	Relatório (dispensado)
11	Em relação ao fato 1, cumpre registrar, inicialmente, que créditos
12	adicionais são autorizações de despesa não computadas ou
13	insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei n.º 4.320/1964, art.
14	40). Dividem-se em suplementares, especiais e extraordinários (art. 41). Os
15	dois primeiros são autorizados por lei e abertos por decreto (art. 42); os
16	extraordinários, abertos por decreto, com imediato conhecimento ao
17	Legislativo (art. 44). O decreto, portanto, só abre o crédito que a lei
18	autorizou.
19	2. No caso, a suplementação de 4% acima do limite é irregular. A LOA
20	pode autorizar créditos suplementares (CF, art. 165, § 8.º), mas a abertura
21	sem prévia autorização legislativa é vedada (art. 167, V). Como a lei
22	autorizou 10% e os decretos somaram 14%, o excedente não tem amparo.
23	3. Além disso, a fonte indicada não existia. O excesso de arrecadação
24	é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a
25	arrecadação prevista e a realizada, considerada a tendência do exercício
26	(Lei n.º 4.320/1964, art. 43, § 3.º). Com a arrecadação abaixo da prevista,
27	não havia saldo.
28	4. No que diz respeito ao fato 2, ambos os créditos são irregulares. A
29	autorização da LOA alcança só os suplementares (CF, art. 165, § 8.º), e o
30	crédito especial exige lei específica (art. 167, V; Lei n.º 4.320/1964, art. 42).
31	Já o extraordinário só se admite para despesas imprevisíveis e urgentes,
32	como as de guerra, comoção interna ou calamidade (CF, art. 167, § 3.º), o
33	que não inclui a reforma de uma sede.
34	5. Diante do exposto, somos pelo conhecimento da matéria e remessa
35	do feito ao Plenário, com as seguintes sugestões:
36	I – a audiência dos responsáveis, no âmbito da Secretaria, pela
37	elaboração e proposição dos decretos, para que apresentem razões de
38	justificativa quanto às irregularidades apontadas;
39	II – a determinação à Secretaria para que observe o limite da LOA, a
40	exigência de lei específica para créditos especiais e a correta apuração do
41	excesso de arrecadação;
42	III – a determinação à Secretaria para que restrinja a proposição de
43	créditos extraordinários às hipóteses do art. 167, § 3.º, da Constituição;
44	IV – a ciência à Câmara Legislativa do Distrito Federal; e
45	V – o envio de cópia da decisão ao jurisdicionado.
46	À consideração superior,
47	NOME
48	CARGO
49	
50	

Contagem simulada com cerca de 68 caracteres por linha manuscrita. Na sua letra, o número pode variar: treine na folha oficial.

PARTE 4

O dia da prova

Gestão das quatro horas e conferência final

10 As quatro horas da tarde

São quatro horas para dois textos à mão, depois de quatro horas de objetiva pela manhã. O cansaço é real; por isso o plano precisa estar decidido antes de entrar na sala. A boa notícia: 70 linhas em 240 minutos deixam folga para revisar.

Tempo	Etapas
10 min	Ler os dois enunciados, numerar os itens e marcar os dados do caso
40 min	Esqueleto da Informação: moldura no rascunho, linhas por fato, palavras-chave de cada parágrafo
75 min	Informação no texto definitivo
15 min	Revisão da Informação: dados do processo, numeração dos parágrafos, sugestões e fecho
15 min	Esqueleto da questão
25 min	Questão no texto definitivo
5 min	Revisão da questão
55 min	Revisão final (acentuação, crase, concordância) e reserva para imprevistos

POR ONDE COMEÇAR

Comece pela Informação: vale 35 dos 50 pontos e exige mais raciocínio, que se gasta melhor com a cabeça descansada. Se o tema da questão for muito familiar, ela pode servir de aquecimento — desde que não passe de 45 minutos.

Sete erros que custam a vaga

- **Redação escolar na questão:** introdução genérica e conclusão gastam linhas que valem ponto.
- **Pular um item do comando:** cada item é um quesito; deixá-lo de fora é perder seu valor inteiro.
- **Informação sem a forma do Manual:** a moldura é o ponto mais barato da prova, porque pode ser decorada.
- **Opinar sem norma:** "entendo que é irregular" não pontua; "é irregular, pois o art. 167, V, [...]" pontua.
- **Ignorar os números do caso:** percentuais, datas e valores estão ali para serem usados.
- **Sugestão desconectada:** medida sem análise prévia, ou irregularidade sem sugestão, quebra a lógica da peça.
- **Assinar, escrever o próprio nome ou passar da 20.^a ou da 50.^a linha.**

11 Checklist do dia da prova

ANTES DE PASSAR A LIMPO

- Cada item ou aspecto do comando tem um parágrafo?
- Itens duplos estão completos?
- Todos os dados do caso aparecem no texto?
- Cada parágrafo abre com o tópico frasal?
- Na Informação, a moldura está completa e cada irregularidade tem sugestão?

DEPOIS DE PASSAR A LIMPO

- Seis dados no alto: local, data, processo, jurisdicionado, assunto, ementa.
- Primeiro parágrafo sem número; os demais numerados.
- "À consideração superior," + NOME + CARGO. Nenhuma assinatura.
- Nada fora do espaço ou além do limite.
- Acentos, crases e concordâncias revisados.

ÚLTIMA PALAVRA

A diferença entre 30 e 40 pontos raramente está no conhecimento. Está em responder a **tudo** o que foi perguntado, **na ordem** em que foi perguntado, **aplicando** a norma ao caso — e em não deixar escapar os pontos da forma. Treine até isso ficar automático.

Fontes

- Edital n.º 1 – TCDF/ANACE, de 2026, e página do concurso no site do Cebraspe.
- Cebraspe, TCDF 2023, Analista Administrativo de Controle Externo: caderno da prova discursiva e padrão de resposta definitivo.
- Manual de Redação Oficial do TCDF, 2.ª edição.

O edital prevalece sobre qualquer resumo, inclusive este. Confira a fórmula de correção e os critérios de eliminação no texto oficial.

UMA PALAVRA FINAL

Obrigado por ter lido até aqui

**Samuel Wolf**

@auditor_discursivas

- Auditor de Controle Externo do TCE-RJ
- Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica formado pelo ITA
- Nomeado Auditor Fiscal da SEFAZ-RS e da SEFIN Manaus
- Trabalha com discursivas há mais de 8 anos

Eu sou o Samuel. Passei pelos dois lados da discursiva: como candidato, em concursos de controle e da área fiscal, e hoje como auditor que escreve relatórios técnicos todos os dias. Há mais de oito anos ajudo concurseiros a escrever melhor na prova — com aulas, correções e recursos contra a nota da discursiva.

Montei esta aula do mesmo jeito que corrijo uma prova: olhando o que a banca realmente cobra e o que faz um texto ganhar ou perder pontos. Se ela te ajudou a enxergar a prova do TCDF com mais clareza, já valeu.

GOSTOU DO MATERIAL?

Comenta lá no **@auditor_discursivas** o que você achou. Parece pouco, mas cada comentário ajuda muito o meu trabalho e faz este material chegar a mais gente que está na mesma luta que você.

E me acompanhe por lá: no **@auditor_discursivas** eu sempre posto conteúdos sobre discursivas de concursos públicos — dicas de estrutura, análise de provas e padrões de resposta das bancas.

Eu torço muito por você. Estude com método, treine na folha, cronometre os textos e chegue ao dia 22 de novembro confiando no que você construiu.

E SE A NOTA NÃO VIER COMO VOCÊ ESPERAVA?

Não aceite a nota de cara. O edital prevê recurso contra o resultado provisório da discursiva, quando o Cebraspe divulga a imagem da folha de texto definitivo e o espelho de avaliação. Um recurso bem fundamentado recupera pontos de conteúdo e erros de língua contados indevidamente. Com nota mínima de 30 pontos, isso pode ser a diferença entre a eliminação e a nomeação.

Me chama no direct do @auditor_discursivas que a gente analisa a sua prova juntos e prepara o recurso.

Um abraço e boa prova,
Samuel Wolf